



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 DE 25.01.2021

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 01ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 37 dos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Presidente), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES (Des. Convocado). Ausente de maneira justificada o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e em gozo de férias a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, o Ilmo. representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA 1 – **PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0193232-73.2016.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – SINDOJUS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara,

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - PROCESSO: 0030636-60.2007.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. EMBARGADOS: FÁTIMA MARIA SOUSA TEIXEIRA CARVALHO, PAULA IMELDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES FERREIRA GOMES E MARIA CHRISTINA CAVALCANTE SÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, sem, contudo, efeitos infringenciais, nos termos do voto do e. Relator”. **1.3 - PROCESSO: 0000240-65.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: ANA JOANA BEZERRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.4 - PROCESSO: 0000158-34.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: FRANCISCA FERREIRA MOTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.5 - PROCESSO: 0000330-73.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: FRANCISCA DEMÉTRIO DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.6 - PROCESSO: 0002755-57.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para determinar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.7 - PROCESSO: 0004547-52.2012.8.06.0121/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE:**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.8 - PROCESSO: 0030580-13.2017.8.06.0151/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. EMBARGADA: THALYTA SILVESTRE DA CUNHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso e, nesta extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.9 - PROCESSO: 0007023-37.2017.8.06.0170/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.10 - PROCESSO: 0632209-67.2019.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: ANTÔNIO ASTRÉ DIÓGENES CABÓ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento sem, contudo, efeitos infringentes, nos termos do voto do e. Relator”. **1.11 - PROCESSO: 0000235-72.2014.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: VALDENICE PIMENTA DA COSTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.12 - PROCESSO: 0004433-14.2008.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento,

nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0104236-31.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: J. M. F. DE P.. APELADO: E. DO C.. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência e fez sustentação oral o Dr. Bruno Marques de Lacerda Fontenele (OAB/CE 18.494). Pedidos deferidos. 2.2 - 0622049-46.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: INTERÁVIA TRANSPORTES LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência o Dr. Anchieta Guerreiro Chaves Júnior (OAB/CE 20.127) que, ainda, declinou do pedido de sustentação oral após questionamento da d. presidência. Pedidos deferidos. 2.3 - 0625708-97.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO BERJ S/A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência e fez sustentação oral o Dr. Anchieta Guerreiro Chaves Júnior (OAB/CE 20.127). Pedidos deferidos. 2.4 - 0179523-73.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ELIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO. APELANTE: EVELIN PONTE GONDIM. APELANTE: ISABEL CRISTINE TEXEIRA DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.5 - 0002687-69.2017.8.06.0079 - APELAÇÃO CÍVEL - FRECHEIRINHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: ANTONIA SILVA**

PEREIRA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.6 - 0005737-59.2018.8.06.0050 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - BELA CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. IMPETRANTE: JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0007234-14.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: ASSIS MOREIRA SOBRINHO. APELADO: EDINARDO PAULINO DE SOUZA. APELADO: FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA. APELADO: FRANCISCO LEUSIVAN FÉLIX DE SENA. APELADO: JEAN CARLOS PEREIRA. APELADO: JOÃO PAULO SILVA. APELADA: MARIA DO SOCORRO GOMES. APELADO: MARLON LOPES DE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0009928-16.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: ANA SANTA DE SIQUEIRA CONDE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do recurso obrigatório para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0017224-97.2016.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADA: ROSA ANTUNES DA COSTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0022080-44.2019.8.06.0132 - APELAÇÃO CÍVEL - NOVA**

OLINDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: ALDERLANDIO ALVES PESSOA. APELANTE: DANIEL VIEIRA DA COSTA. APELANTE: POLIANA ALVES BEZERRA. APELANTE: ANTONIO ROGERIO DA SILVA. APELANTE: ANTONIO ROMARIO LIMA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0147900-49.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: JOÃO MARCELO GOMES DA SILVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em determinar o retorno dos autos ao juízo de piso, com a devida redistribuição a uma das Varas do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0193054-61.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. APELANTE: MARIA ZILMA PEREIRA DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: LARA KETLYN VASCONCELOS DE ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0634374-53.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: J. MACÊDO S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0891730-29.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PHARMACOM INSTITUTO DE MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA-ME. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0000335-26.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA:**

MARIA NAIR TEIXEIRA NETA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.16 - 0000434-64.2009.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ANTONIO ERINALDO DE ABREU SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0000557-55.2012.8.06.0088 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - IBICUITINGA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. AUTORA: SEBASTIANA FERREIRA NOBRE. AUTORA: MARIA EDILENE AGUIAR GOMES. AUTOR: JOSÉ JOILSON DE FREITAS. AUTOR: FRANCISCO REGIVALDO DE FREITAS. AUTORA: MARIA ZILDERLÂNIA DO NASCIMENTO PEREIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. RÉU: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nesta extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.18 - 0000708-65.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: JOSÉ OSMAR DE ANDRADE. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0000834-26.2018.8.06.0035 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - ARACATI/3º VARA DA COMARCA DE ARACATI. IMPETRANTE: JOSÉ DE LIMA FILHO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. IMPETRADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0000864-79.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADO: JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do recurso obrigatório para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0001083-03.2018.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ANA NEUMA ALVES BANDEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0001134-85.2018.8.06.0035 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ARACATI/1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELADO: JOSÉ LUCIANO FULGENCIO DO VALE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0001544-84.2013.8.06.0079/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: FRANCISCO CRISTOVÃO PEREIRA SILVA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0002141-44.2017.8.06.0069 - APELAÇÃO CÍVEL - COREAÚ/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: ANTONIA LIMA MOREIRA SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0002227-32.2014.8.06.0162/50000 - AGRADO INTERNO CÍVEL - SANTANA DO CARIRI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI. AGRAVANTE: GERALDI PEREIRA DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON

PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.26 - 0002228-17.2014.8.06.0162 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTANA DO CARIRI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. APELADO: PAULO DERICK RIBEIRO MENDES. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.

2.27 - 0002617-32.2019.8.06.0160 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: EXPEDITO GOMES DA SILVA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.28 - 0002948-19.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: FRANCISCA MATIAS NEVES. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.29 - 0004081-33.2018.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA FEITOSA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.30 - 0004298-92.2018.8.06.0056 - APELAÇÃO CÍVEL - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. APELADO: GLEICIMAR MARTINS DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.31 - 0005139-08.2019.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA. APELANTE: VICENTE

AQUINO DA SILVA. APELANTE: RAIMUNDO APOLONIO DOS SANTOS. APELANTE: ROSALVO PEREIRA DA SILVA. APELANTE: HELENO PINTO DA SILVA. APELANTE: FRANCISCO SÁVIO FELIPE NERI. APELANTE: FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA. APELANTE: ANTONIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO. APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DE MACEDO. APELANTE: FRANCISCO CARLOS FRANCELINO. APELANTE: EXPEDITO PONCIANO DO NASCIMENTO. APELANTE: EDINARDO TEIXEIRA. APELANTE: AUGUSTO COSME DA SILVA. APELANTE: ARNALDO PEREIRA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.32 - 0005642-66.2018.8.06.0167 -

APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: EUZELANE OLIVEIRA LIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.33 - 0005668-86.2012.8.06.0066 -

APELAÇÃO CÍVEL - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. 2.34 - 0006702-92.2018.8.06.0064 -

APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: GERMANO DA SILVA SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: GERMANO DA SILVA SANTOS. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar a apelação cível do Município de Caucaia conhecida e desprovida e a apelação cível do autor conhecida e parcialmente provida. Quanto à remessa necessária, acordou em julgar conhecida de ofício, reformando a sentença quanto aos honorários sucumbenciais, nos termos do voto do e. Relator”. 2.35 - 0007696-70.2014.8.06.0126 -

APELAÇÃO CÍVEL - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: FRANCISCO ANTONIO SA NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

(Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.36 - 0007945-54.2017.8.06.0178 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELADO: ROBERTO CLEICIONE GOMES DE SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do recurso obrigatório para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.37 - 0008432-84.2013.8.06.0171 - APELAÇÃO CÍVEL - TAUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: ESPÓLIO DE JOÃO VIEIRA. INVENTARIANTE: MARIA SABINO DE SOUSA. APELANTE: ANTÔNIO ADRIANO MARQUES SOUZA. APELANTE: ANTÔNIA NAIARA MARQUES SOUSA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0008732-04.2019.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. AUTOR: ANTÔNIO ELIMORGANTE ALMEIDA SILVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. RÉU: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0009008-35.2019.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. IMPETRANTE: MONTENEURO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0009025-44.2019.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE:**

MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: MARIA DIANA DE CARVALHO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0009872-73.2018.8.06.0096/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. EMBARGANTE: E. DO C.. EMBARGADO: M. P. DO E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0011147-36.2019.8.06.0124 - APELAÇÃO CÍVEL - MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. APELANTE: CÍCERA GISLAYNE DANTAS PEREIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES. APELADA: MARIA UENHA FERREIRA BELÉM SANTOS. APELADO: ELLO ACESSORIA – FURTADO E OLIVEIRA LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0012014-84.2018.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELADO: JOÃO RODRIGUES AMARO NETO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, reformando a sentença em sede de remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0012784-08.2019.8.06.0064 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para prover o apelo, dando parcial provimento ao recurso obrigatório, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0014368-37.2018.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/3º VARA**

DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MARIA ROSEMAYRE DA COSTA PINHEIRO. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0017371-81.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: ELIETE TEIXEIRA DE ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0030636-60.2007.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: FÁTIMA MARIA SOUSA TEIXEIRA CARVALHO. EMBARGANTE: PAULA IMELDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES FERREIRA GOMES. EMBARGANTE: MARIA CHRISTINA CAVALCANTE SÁ. EMBARGADO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0050023-20.2020.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: ANTONIO VALDÉCIO ALVES PINHEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.49 - 0053949-98.2020.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: MARIA DOS PRAZERES MENEZES DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.50 - 0065640-33.2016.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LEONIDAS VIANA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e

FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.51 - 0067840-31.2016.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: JOAO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0146318-53.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ BARROS SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53 - 0149533-66.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: EVANDO LUCINDO DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.54 - 0156159-43.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: UBERTINO FERNANDES DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento apenas ao apelo do réu, nos termos do voto do e. Relator”. **2.55 - 0158139-15.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRANCISCO JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56 - 0161315-41.2013.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. IMPETRANTE: EQUIMAQ -**

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS- DER. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.57 - 0176624-34.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ELIONARDO LOPES VIANA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.58 - 0178577-91.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ARYANE DUARTE DE ALMEIDA. EMBARGADA: ARIADINA DUARTE DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.59 - 0184564-45.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.60 - 0186377-54.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: JADER ARRAIS DE SOUZA. APELANTE: PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.61 - 0191510-67.2017.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA. EMBARGADA: MARLI PEREIRA DA SILVA. –**

Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.62 - 0191763-26.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MOVA-SE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.63 - 0192481-81.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: T. L. P. DA S. R. P. J. H. P. DA S.. APELADO: E. DO C..** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.64 - 0214265-80.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.65 - 0222482-15.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.66 - 0229206-35.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: RAIMUNDO SILVINO DA SILVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo,

provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.67 - 0251623-79.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: B. S. R. R. P. I. N. DOS S. S. R.. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.68 - 0563383-50.2000.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: MÉRCIA LIDUINA TAVARES FONTENELE. EMBARGANTE: MARIA FÁTIMA ALVES CARNEIRO. EMBARGANTE: WLÁDIA MARINO LÉLIS. EMBARGANTE: VALZIMEIRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: TARCILA MARIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS. EMBARGANTE: SÔNIA MARIA VIEIRA DE CASTRO. EMBARGANTE: SOCORRO DE MARIA PONTES PARENTE TORQUATO. EMBARGANTE: SÉRGIO OLIVEIRA LOPES. EMBARGANTE: RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: SIMONE DANTAS FONTELES. EMBARGANTE: ADAUNICE ARUDA DA SILVA. EMBARGANTE: MARIA ROSIVALDA DIÓGENES GOIS. EMBARGANTE: MARIA EUZENIR GOMES FERREIRA. EMBARGANTE: MARIA ELIZABETH CATUNDA GOMES. EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR. EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA NUNES. EMBARGANTE: JACQUELINE ALBUQUERQUE BARROS. EMBARGANTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA. EMBARGANTE: DELIZA DIAS GIRAO. EMBARGANTE: CARLINDA FERREIRA BEZERRA. EMBARGADO: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.69 - 0624713-50.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ORÓS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. AGRAVANTE: MARIA DE JESUS RODRIGUES CUSTÓDIO. AGRAVANTE: ISABEL CRISTINA SOARES BEZERRA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ORÓS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.70 - 0628257-46.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO -**

SANTA QUITÉRIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO PAULO JÚNIOR. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.71 - 0632179-32.2019.8.06.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADA: ANA CAMILA PEREIRA DA SILVA.** – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.72 - 0632204-79.2018.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BATURITÉ/1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA DAMIANA CORREIA QUEIROZ.** – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.73 - 0632247-79.2019.8.06.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - IGUATU/4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: F. E. B. DA SILVA.** – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.74 - 0632616-73.2019.8.06.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - IRACEMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. AGRAVADO: JOSÉ HÉLITON DA SILVA.** – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.75 - 0787633-66.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos

termos do voto do e. Relator”. **2.76 - 0000151-42.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: DEUSELINA FRANCISCA GONÇALVES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.77 - 0000292-28.2009.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA ARAGUACI LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.78 - 0004602-19.2017.8.06.0059/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. EMBARGADA: GEISA ALVES CALIXTO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo parcialmente, nos termos do voto do e. Relator”. **2.79 - 0034817-15.2012.8.06.0071/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: FRANCISCA DO NASCIMENTO SÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo parcialmente, nos termos do voto do e. Relator”. **2.80 - 0133806-96.2017.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO PAULINO DA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo sem, contudo, efeitos infringentes, nos termos do voto do e. Relator”. **2.81 - 0172721-88.2015.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RUAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON

ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.82 - 0627223-07.2018.8.06.0000/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. AGRAVADA: GEISA ALVES CALIXTO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.83 - 0631322-20.2018.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: IGOR JONAS ROCHA LACERDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.84 - 0009588-17.2018.8.06.0112/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: PAULO HENRIQUE NETO NUNES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.85 - 0016142-35.2017.8.06.0101/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.86 - 0133755-17.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.87 - 0166772-78.2018.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL -**

FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.88 - 0167665-35.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C.. AGRAVADO: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.89 - 0216950-60.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.90 - 0000236-28.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: SERLANDIA MARIA MOURA PEDROSA SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.91 - 0151769-59.2013.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: AÍLA MARIA JATAÍ MOTA. EMBARGANTE: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA BÔTO. EMBARGANTE: NAZARÉ EMÍDIA PONTES SABOYA. EMBARGANTE: QUITÉRIA RODRIGUES DE SALES. EMBARGANTE: JANDIRA DE SOUSA ARAÚJO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo parcialmente, nos termos do voto do e. Relator”. **2.92 - 0617152-70.2000.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA:**

MARIA MIRTES SOARES GONDIM. EMBARGADA: FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA SOARES. EMBARGADA: MARIA CLEIDE DE SOUSA SOARES. EMBARGADA: MARIA DE SOUSA SOARES. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.93 - 0622079-52.2018.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: JOÃO VILDES DA SILVEIRA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.94 - 0626617-76.2018.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: EDINALDO CASTRO TEIXEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo parcialmente sem, contudo, efeitos infringentes, nos termos do voto do e. Relator”. **2.95 - 0000025-84.2015.8.06.0150 - APELAÇÃO CÍVEL - QUITERIANÓPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADO: FRANCISCO VIEIRA COSTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.96 - 0000051-30.2018.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: DUCILA DE CASTRO OLIVEIRA ROLIM. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar a apelação cível e o recurso adesivo conhecidos e desprovidos. Quanto à remessa necessária, acordou em julgar conhecida de ofício, reformando a sentença, nos termos do voto do e. Relator”. **2.97 - 0000139-32.2013.8.06.0202 - APELAÇÃO CÍVEL - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: ERANDI ALVES DE LIMA. APELADO:**

MUNICÍPIO DE MORAÚJO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.

2.98 - 0000299-34.2018.8.06.0056 - APELAÇÃO CÍVEL - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar a apelação conhecida e desprovida e o reexame necessário provido em pequena extensão, nos termos do voto do e. Relator”.

2.99 - 0000586-45.2019.8.06.0061 - APELAÇÃO CÍVEL - CARNAUBAL/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. APELADO: JANE NOGUEIRA ALVES. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.100 - 0000745-39.2012.8.06.0188 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: RAIMUNDO NETO PONTES NOBRE. APELADO: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.101 - 0002374-63.2014.8.06.0031 - APELAÇÃO CÍVEL - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. APELADO: MARIA MARCLEIDE GOMES SALDANHA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.102 - 0002873-50.2013.8.06.0106 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADA: MARIA LUCIA DE SOUZA VALERIANO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos

termos do voto do e. Relator”. **2.103 - 0002985-74.2018.8.06.0031 - APELAÇÃO CÍVEL - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. APELADA: MARIA IRANEIDE RABELO MONTEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.104 - 0003011-75.2019.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.105 - 0006232-06.2019.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DELMO SILVA DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.106 - 0006348-15.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELADO: A. J. ARAGÃO SILVA-ME. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.107 - 0006872-27.2013.8.06.0133 - APELAÇÃO CÍVEL - NOVA RUSSAS/1º VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. APELADO: ANTONIO WILSON DE SOUZA VIEIRA. APELADO: JORGE LUIS BRAGA MIRA. APELADO: MARIA ANGELICA DE SOUZA BEZERRA. APELADO: RAIMUNDA NONATA PORTELA CARDOSO SILVA. APELADO: FRANCISCO JOCELIO LOURENÇO DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do

voto do e. Relator”. **2.108 - 0007024-94.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/ 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: SIDNEY OLIVEIRA MENDES. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.109 - 0008598-47.2017.8.06.0084 - APELAÇÃO CÍVEL - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: JORGE LUÍS DE SOUSA ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.110 - 0008950-73.2019.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: JOÃO MILTON DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.111 - 0009297-92.2017.8.06.0066 - APELAÇÃO CÍVEL - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTE: LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE CEDRO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.112 - 0014412-05.2017.8.06.0128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MORADA NOVA/2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELADA: MAYRELENE LIMA SOLON. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.113 - 0015738-85.2017.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/3º VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: CLARA NÚBIA BERNARDO RIBEIRO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE

FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.114 - 0035198-39.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: GLADISTONY CÉSAR DA ROCHA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.115 - 0048422-25.2014.8.06.0114 - APELAÇÃO CÍVEL - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APE/APDO: ISAIAS LEANDRO TEODOSIO GONÇALVES. APE/APDO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nesta extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.116 - 0050245-94.2020.8.06.0123 - APELAÇÃO CÍVEL - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: ANTONIO MARCOS XIMENES CARVALHO. APELADO: ANTONIO FERREIRA LOPES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.117 - 0050875-71.2020.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELADA: FRANCISCA JHYME DAMASCENO DE SOUSA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.118 - 0050889-36.2020.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: JOSEFA BATISTA DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON

PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.119 - 0070309-72.2019.8.06.0055 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CANINDÉ/2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA SAMPAIO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, dando parcial provimento à remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.120 - 0095220-39.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APTE/APDO: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.121 - 0097204-04.2015.8.06.0090 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELADO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA FILHO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, reformando a sentença em sede de remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.122 - 0138244-78.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADA: MARIA NECY CATUNDA DE ANDRADE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.123 - 0163332-74.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do**

juízo: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.124 - 0180873-28.2015.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉ: OLINDA MARIA DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.125 - 0186091-66.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.126 - 0191319-51.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer da remessa necessária, conhecendo do apelo para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.127 - 0191588-61.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: F. R. S. DE A. REPR. LEGAL: LUZIA MACHADO ALMEIDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: E. DO C.. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer da remessa necessária, conhecendo do apelo para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.128 - 0196182-50.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS**

LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.129 - 0203695-69.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: GILSON DOS SANTOS SILVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa obrigatória, nos termos do voto do e. Relator”. **2.130 - 0225868-53.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRANCISCO GEVANILSON DA SILVA COSTA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa obrigatória, nos termos do voto do e. Relator”. **2.131 - 0229727-77.2020.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AUTORA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.132 - 0236197-27.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: PAULO ANTONIO DE MENEZES ALBUQUERQUE. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.133 - 0632834-04.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: SOFIA XIMENES**

ANTONÁCIO. AGRAVANTE: GEOVANA DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES. AGRAVANTE: MARINA MACÊDO GOMES ALBUQUERQUE. AGRAVANTE: RENATO ROSENO DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: JOÃO ALFREDO TELES MELLO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADA: PAULA ROCHA PERDIGÃO DE ANDRADE. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.134 - 0633988-23.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: BASILIO PINTO NEPOMUCENO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.135 - 0634367-61.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. AGRAVANTE: CERÂMICA LUMA LTDA ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.136 - 0836984-17.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARIA DO SOCORRO LEITE SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.137 - 0009493-55.2017.8.06.0133 - APELAÇÃO CÍVEL - NOVA RUSSAS/1º VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. APELADO: EMERSON FELIPE FEITOSA TAVARES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.138 - 0155704-34.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADA: GERCINA GOMES LIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

(Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao reexame necessário, provendo parcialmente o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.139 - 0626135-60.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. AGRAVADO: MÁGILA RÉVILA PAZ RIBEIRO - EPP.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.140 - 0000245-62.2018.8.06.0155 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. APELANTE: VALDETRUDES PAZ JÚNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.141 - 0001047-86.2008.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: VIRGINIA MARIA NOGUEIRA HOLANDA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.142 - 0001594-72.2018.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/3º VARA DA COMARCA DE ARACATI. APTÉ/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTÉ/APDO: FRANCISCA LAÍRES DA SILVA RIBEIRO. APTÉ/APDO: ISABELE VITORIA LIMA RIBEIRO. APTÉ/APDO: GABRIELE VITORIA LIMA RIBEIRO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator) PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.143 - 0010412-82.2013.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA. APELANTE: ANTONIO CARNEIRO FARIAS. APELADO: MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO GLADYSON PONTES.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS:** Todos os

processos que necessitem da presença dos Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e LISETE DE SOUSA GADELHA ficam automaticamente adiados. **3.2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.2.1 - 5.71 - 0163296-66.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO. APELADO: ANTONIO IRAN COELHO SIRIO. APELADA: EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES. APELADO: MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS.** ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. – Presidente